

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de novembro/2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Marcelo Bassani

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Gabriel Abranches Nacfur

Cargo: Diretor de Administração Fiduciária

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Alexandre Campanholi

Cargo: Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLDFT

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Gabriel Abranches Nacfur

Diretor de Administração
Fiduciária

Marcelo Bassani

Diretor de Gestão de
Recursos

Alexandre Campanholi

Diretor de Compliance,
Gestão de Riscos e PLDFT

2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A Gestora é uma sociedade empresária limitada, constituída por profissionais com sólida experiência no mercado financeiro e de capitais. Iniciou suas atividades com foco na administração de carteiras de valores mobiliários e no planejamento patrimonial, adotando o conceito de Multi-Family Office.</p> <p>Atualmente, a empresa atua como gestora de recursos e administradora fiduciária, oferecendo soluções integradas de estruturação, gestão e administração de fundos de investimento, em conformidade com a regulamentação vigente e as melhores práticas de governança, controles internos, gestão de riscos e compliance.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
<p>No período dos últimos 5 (cinco) anos, a companhia não realizou operações de incorporação, fusão, cisão ou alienação de controle societário.</p> <p>A sociedade foi constituída em 07/04/2023, com a participação dos sócios Marcelo Bassani, Alexandre Campanholi e Leonardo Kirsch.</p> <p>Em 02/10/2024, foi registrada a primeira alteração contratual, que resultou na retirada do sócio Leonardo Kirsch do quadro societário.</p> <p>Em 27/10/2025, foi registrada a segunda alteração contratual, por meio da qual ocorreu o retorno do sócio Leonardo Kirsch ao quadro societário, bem como o estabelecimento de endereço operacional no município de Curitiba, Estado do Paraná.</p> <p>Por fim, em 26/01/2026, foi registrada a terceira alteração contratual, que promoveu a atualização do objeto social, com a inclusão das atividades de Administração Fiduciária, bem como a redefinição da estrutura da diretoria.</p>
b. escopo das atividades

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>A companhia tem por objeto social a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, limitando-se às atividades para as quais se encontra devidamente autorizada. Em 26/01/2026, o objeto social foi atualizado para incluir a prestação de serviços de Administração Fiduciária de fundos de investimento, condicionada à obtenção das autorizações regulatórias cabíveis. A companhia declara que não exerce atividades fora de seu objeto social nem atividades sujeitas à autorização regulatória sem a correspondente autorização.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>
<p>Não houve.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>
<p>Não houve alterações relevantes nas regras, políticas, procedimentos e controles internos., apesar de existir cronograma de revisões anualmente</p>
<p>3. Recursos humanos²</p>
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios</p>
<p>3</p>
<p>b. número de empregados</p>
<p>4</p>
<p>c. número de terceirizados</p>
<p>0</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
<p>Administração Fiduciária: Gabriel Abranches Nacfur, CPF nº 045.792.931-69, diretor responsável pela administração fiduciária de fundos de investimento, com autorização para o exercício da</p>

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

atividade concedida por meio do Ato Declaratório CVM nº 23.944, de 25 de setembro de 2025, detentor das certificações **CFG** e **CGA** (ANBIMA).

Gestão de Recursos: Marcelo Bassani, CPF nº 029.731.769-56, diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, com autorização para o exercício da atividade concedida por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.706, de 29 de abril de 2021, detentor das certificações **CFG**, **CGA** e **CGE** (ANBIMA).

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

- **Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022**

Marcelo Bassani – CPF/MF 029.731.769-56 – Diretoria de Gestão

Thais Oliveira Almeida- CPF/MF 475.010.698-40 – Diretoria de Gestão

Gabriel Abranches Nacfur – CPF/MF 045.792.931-69 – Diretoria de Administração Fiduciária

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Não se aplica, a Vestra não atuará com administração de fundos de investimento financeiro (Fundos de Renda Fixa, Ações, Multimercado, Cambiais, Referenciados). Não se aplica para gestão de recursos.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³
N/A
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A Vestra tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários e administração fiduciária exclusivamente para Fundos de Investimento em Participações- FIP.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
A Vestra realizará a gestão de Fundos de Investimento e Carteiras administradas e a administração fiduciária de Fundos de Investimento em Participações- FIP, exclusivamente.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
As carteiras sob gestão serão compostas por: títulos públicos, títulos de renda fixa privados, ações, cotas de fundos de investimentos e outros valores mobiliários representativos de ações de emissão de companhias abertas.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

As carteiras dos fundos de investimento sob administração da Vestra serão compostas, preponderantemente, por ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, e demais ativos permitidos aos Fundos de Investimento em Participações, conforme regulamentação específica., atual CVM 175, fevereiro 2022.,

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Dada a segregação de atividades e equipes, fisicamente e através de controles de acessos, bem como a independência das diretorias de Administração Fiduciária, Compliance e Gestão de Recursos, não identificamos possíveis conflitos de interesse de ordem relevante a serem mencionados.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não existem sociedades controladas, controladoras, coligadas ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

07 investidores divididos em 3 Fundos sob Gestão

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

04

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 0,00	
iii.	instituições financeiras
R\$ 0,00	
iv.	entidades abertas de previdência complementar
R\$ 0,00	
v.	entidades fechadas de previdência complementar
R\$ 0,00	
vi.	regimes próprios de previdência social
R\$ 0,00	
vii.	seguradoras
R\$ 0,00	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$ 0,00	
ix.	clubes de investimento
R\$ 0,00	
x.	fundos de investimento
R\$ 0,00	
xi.	investidores não residentes
R\$ 0,00	
xii.	outros (especificar)
R\$ 0,00	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	

Total de Recursos sob Gestão: R\$ 189.296.678,83 em 31/12/2025, divididos em 3 Fundos de Investimento destinados a investidores qualificados e profissionais.

Total de Recursos sob Administração Fiduciária: 0

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

0

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1. 68.448.714,16

2. 51.336.535,62

3. 51.336.535,62

4. 18.174.893,43

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

R\$ 189.296.678,83

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 0,00

iii. instituições financeiras

R\$ 0,00

iv. entidades abertas de previdência complementar

R\$ 0,00

v. entidades fechadas de previdência complementar

R\$ 0,00

vi. regimes próprios de previdência social

R\$ 0,00

vii.	seguradoras
R\$ 0,00	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$ 0,00	
ix.	clubes de investimento
R\$ 0,00	
x.	fundos de investimento
R\$ 0,00	
xi.	investidores não residentes
R\$ 0,00	
xii.	outros (especificar)
R\$ 0,00	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	
R\$ 0,00	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
R\$ 0,00	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
R\$ 0,00	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
R\$ 0,00	
e. cotas de fundos de investimento em participações	

R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 189.296.678,83
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários
R\$ 0,00
l. títulos públicos
R\$ 0,00
m. outros ativos
R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Gestores de recursos especializados em fundos estruturados, especialmente fundos de investimento em participações-FIP.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A

7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Os controladores diretos são os Srs. Alexandre Campanholi, Marcelo Bassani e Leonardo Kirsch.
b. controladas e coligadas
Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não há.
e. sociedades sob controle comum
Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável. Controladores são pessoas físicas.
8. Estrutura operacional e administrativa⁴
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Departamento de Gestão: Responsável pela análise, investimento, manutenção ou desinvestimento entre os diferentes ativos, bem como a definição dos respectivos volumes financeiros. Tem por objetivo também propor e elaborar estudos que visem compreender a conjuntura econômica nacional e internacional para oferecer suporte técnico nas decisões de gestão.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Departamento de Compliance e Gestão de Riscos: Responsável por monitorar e controlar os riscos (de mercado, operacional, de crédito e de liquidez) dos investimentos mediante a utilização de métricas pré-definidas nas políticas de investimentos das carteiras e fundos, bem como monitorar o Valor a Risco (VaR) e simular Cenários de Stress (Stress Testing), reforçar a conformidade dos investimentos às políticas descritas no manual de compliance, regras e controles internos e atualizá-las quando adequado.

Departamento de Administração Fiduciária: O Departamento de Administração Fiduciária é responsável pela supervisão da governança e pelo controle de legalidade das operações dos veículos de investimento, bem como pelo acompanhamento dos limites regulatórios e proteção dos interesses dos cotistas, pelo envio das informações regulatórias aos órgãos reguladores e autorreguladores, convocação de Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, Contratação e Fiscalização dos prestadores de serviços dos fundos sob Administração. Atua com segregação de funções e independência em relação às atividades de gestão e decisão de investimentos.

Comitê Executivo: É função do comitê executivo a discussão de assuntos estratégicos da empresa, política de negócios e reestruturações, bônus, redefinição de participações societárias, contratações e demissões e análise de relatórios da Diretoria de Compliance e Risco.

Comitê de Compliance e Gestão de Riscos: É função desse comitê a discussão das principais métricas de risco das carteiras (VaR e Stress) apresentadas pela diretoria de Risco, bem como o posicionamento dos mesmos frente aos índices de mercado e relatórios de enquadramento passivo e ativo, deliberar sobre aprovações de clientes identificados como potencial risco, apresentar os ativos investidos pelos Fundos de Investimento em Participação, relacionar movimentações suspeitas por parte de clientes e/ou movimentações incompatíveis com o investimento realizado ou com seu Patrimônio, investimentos realizados fora do perfil do investidor, indícios detectados de potenciais riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, comunicações e fiscalizações de órgãos de controle e reguladores, propostas de revisão de Políticas da Instituição, outros assuntos considerados escaláveis e sujeitos a ciência e deliberações do Comitê, e apresentação do controle de das atividades da Vestra - Controles Internos, com foco em detecção de falhas, ineficiências e pontos de melhorias

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Gestão: Composto pelos Diretores de Gestão de Recursos (presidente) e de Risco, Compliance e PLD, com participação dos analistas membros da equipe de gestão e risco.

Frequência: sob demanda da equipe de gestão.

Comitê de Compliance e Gestão de Riscos: É composto pelos Diretores de Riscos, Compliance e PLD (presidente) e de Gestão de Recursos, com participação dos analistas membros da equipe de risco e gestão.

Frequência: sob demanda da equipe de risco e compliance.

Comitê Executivo: Composto pelos sócios e responsável por planejar e deliberar sobre a direção estratégica da **Vestra Capital**, bem como avaliar a aderência das ações dos departamentos aos objetivos da Gestora.

Frequência: semestral.

Comitê	Membros	Frequência	Registros
Executivo	Marcelo Bassani; Alexandre Campanholi; Leonardo Kirsch	Mensal ou sob demanda.	Ata ou e-mail
Gestão	Marcelo Bassani; Alexandre Campanholi; Thais Oliveira Almeida; Luciana Kirsch.	Mensal ou sob demanda.	Ata ou e-mail
Risco e Compliance	Marcelo Bassani; Alexandre Campanholi; Thais Oliveira Almeida; Luciana Kirsch.	Mensal ou sob demanda.	Ata ou e-mail

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

1. **Alexandre Campanholi** – Diretor responsável pela área de **Compliance, Gestão de Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP)**, bem como pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade;
2. **Gabriel Abranches Nacfur** – Diretor responsável pela **atividade de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, exclusivamente de Fundos de Investimento em Participações (FIP)**, nos termos do **item III do artigo 2º da Resolução CVM nº 21, de 25 de**

fevereiro de 2021, sendo **habilitado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)** para o exercício da atividade de gestor de recursos, **nos termos do Ato Declaratório nº 23.944, de 25 de setembro de 2025.**

3. **Marcelo Bassani** – Diretor responsável pela **atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de Gestor de Recursos**, sendo **habilitado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)** para o exercício da atividade de gestor de recursos, **nos termos do Ato Declaratório nº 18.706, de 29 de abril de 2021.**

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Diretor	Membros
Marcelo Bassani	Diretor de Gestão de Recursos
Gabriel Abranches Nacfur	Diretor de Administração Fiduciária
Alexandre Campanholi	Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLDFT

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Marcelo Bassani	Alexandre Campanholi	Gabriel Abranches Nacfur
Idade	46	48	32
Profissão	Economista	Contador	Economista
CPF	029.731.769-56	030.477.839-77	045.792.931-69
Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLDFT	Diretor de Administração Fiduciária
Data da Posse	30/06/2023	30/06/2023	30/12/2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A	N/A

<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>Marcelo Bassani – Diretor de Gestão</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>FGV/ISAE – Fundação Getúlio Vargas – MBA em Gestão Financeira: Mercados Financeiro e de Capitais (2021).</p> <p>FAE – Faculdade de Administração e Economia do Paraná – Ciências Econômicas (2014).</p> <p>UFPR – Universidade Federal do Paraná – Engenharia Civil (2002).</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>ANBIMA: CFG, CGA, CGE</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • VESTRA GESTORA DE RECURSOS LTDA. Cargo: Sócio e Diretor de Gestão de Recursos Período: junho de 2023 até a presente data Na Vestra Gestora de Recursos Ltda., Marcelo exerce o cargo de Diretor de Gestão de Recursos desde 06/2023, data de constituição da sociedade, até a presente data. A atividade principal da empresa consiste na gestão profissional de recursos de terceiros e de carteiras de valores mobiliários, incluindo a estruturação, análise, alocação, acompanhamento e monitoramento de ativos financeiros e veículos de investimento, no âmbito do mercado de capitais. No exercício do cargo, Marcelo é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento nas carteiras de valores mobiliários, competindo-lhe a análise de oportunidades, definição de estratégias de alocação, avaliação de riscos, acompanhamento de desempenho dos ativos e carteiras sob gestão, bem como a condução das decisões relacionadas à gestão discricionária dos recursos administrados, em conformidade com a regulamentação aplicável e com os mandatos de investimento estabelecidos.

- **Profissional Liberal** - GESTÃO E CONSULTORIA ECONÔMICA E DE INVESTIMENTOS - Gestão patrimonial através da administração de carteiras e clubes de investimento para clientes pessoa física e consultoria financeira para decisões de investimento. Consultoria financeira relativa à estruturação de dívidas para empresas, efetuando modelagem de cenários e gerenciando o resultado financeiro das operações – 04/2020 a 12/2024.

- **CAGEPAR – Central de Águas do Litoral do Paraná**

Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Normatização

Período: janeiro de 2017 a dezembro de 2019

Na CAGEPAR – Central de Águas do Litoral do Paraná, Marcelo exerceu os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Normatização, no período de 01/2017 a 12/2019.

A atividade principal da autarquia consistia na regulação e fiscalização do setor de saneamento e infraestrutura hídrica, com foco em gestão, normatização, organização e acompanhamento de atividades relacionadas ao abastecimento de água e aos serviços correlatos na região do litoral do Paraná.

No exercício dos cargos, desempenhou funções de direção, coordenação e supervisão institucional, incluindo a condução administrativa da companhia, definição de diretrizes estratégicas, acompanhamento de processos internos, apoio à estruturação normativa e regulatória das atividades da entidade, além da articulação com concessionários, órgãos públicos e demais agentes relacionados à operação e ao desenvolvimento institucional da autarquia.

b. currículo, contendo as seguintes informações:

Gabriel Abranches Nacfur – Diretor de Administração Fiduciária

i. cursos concluídos;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS - MBA em Finanças com Ênfase em Mercado de Capitais – conclusão 07/2022.

UNICEUB – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – Bacharel em Relações Internacionais – conclusão 12/2015.

SENAC – Promoção e Negociação Internacional – conclusão 07/2022.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

ANBIMA: CFG, CGA, CGE

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

- **VESTRA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Cargo: Diretor de Administração Fiduciária

Período: novembro de 2025 até a presente data

Na Vestra Gestora de Recursos Ltda., Gabriel atua como Diretor de Administração Fiduciária desde 11/2025 até a presente data.

A atividade principal da empresa consiste na atuação no mercado de capitais, com foco na gestão de recursos de terceiros e na prestação de serviços relacionados à estruturação e administração de veículos de investimento, observada a regulamentação aplicável.

No exercício do cargo, Gabriel é responsável pelas atribuições inerentes à Diretoria de Administração Fiduciária, incluindo a supervisão e o acompanhamento das rotinas relacionadas à constituição, estruturação, funcionamento e regularidade dos veículos administrados, a coordenação de obrigações regulatórias e operacionais aplicáveis, o acompanhamento da documentação societária e regulatória dos fundos, a interlocução com prestadores de serviços e participantes da estrutura, bem como a verificação do cumprimento dos regulamentos, políticas internas e normas expedidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

- **KBG Construtora**

Cargo: Analista – Área Administrativa

Período: 2022 até 2023

Na KBG Construtora, Gabriel atuou como Analista na área administrativa no período de 2022 a 2023.

A atividade principal da empresa consistia na atuação no setor de construção civil e engenharia, com desenvolvimento e acompanhamento de projetos e rotinas administrativas correlatas.

No exercício do cargo, desempenhou atividades de apoio aos procedimentos administrativos gerais e de recursos humanos do escritório, incluindo organização de rotinas internas, suporte operacional e administrativo, bem como realização de cadastros no sistema SUPRA (sistema do DNIT). Também atuou na elaboração de relatórios relacionados a projetos de engenharia, com utilização de ferramentas de inteligência artificial como apoio à sistematização, análise e consolidação de informações.

- **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**

Cargo: Estagiário – Área Administrativa

Período: 2013 a 2014

No Ministério das Relações Exteriores – MRE, Gabriel atuou como estagiário na área administrativa no período de 2013 a 2014.

A atividade principal da instituição consiste na formulação, coordenação e execução das relações exteriores do Estado brasileiro, bem como no apoio administrativo e institucional às atividades diplomáticas e consulares.

No exercício da função, desempenhou atividades de apoio administrativo, com suporte às rotinas internas da unidade em que esteve alocado, organização de documentos e informações, auxílio em procedimentos operacionais e acompanhamento de demandas administrativas inerentes ao funcionamento do órgão.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

• **Pós-Graduação**

Curso: Administração Estratégica e Gestão de Negócios

Instituição: Faculdades Camões (Cedaem)

Conclusão: Junho/2004

• **Graduação**

Curso: Bacharel em Ciências Contábeis

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Conclusão: Dezembro/2002

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

PQO (Ancord)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

- **Prudential do Brasil S/A** – Life Planner e Gerente de equipe comercial – 04/2015 a 10/2020

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Mesmo profissional indicado em 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável. Sociedade não efetuará atividades de distribuição.

8.8. Fornece informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
2, incluindo o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
O processo de decisão de investimentos da Vestra Capital compreende a análise criteriosa e detalhada dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Gestora. A equipe de gestão efetua as análises e formulação de teses de investimentos. Após a formulação das teses de investimento estas são levadas ao comitê para aprovação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A equipe utiliza informações de sites públicos. Quanto aos procedimentos e rotina, a equipe promove discussões frequentes sobre o cenário macroeconômico e eventuais impactos sobre as expectativas de longo prazo, avaliando conjuntamente as pesquisas realizadas por casas de análise. São também monitoradas constantemente a performance, a liquidez, concentração em classes de ativos e concentração em emissores.
8.9. Fornece informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
2, incluindo o Diretor de Risco, Compliance e PLDFT.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Implementação e monitoramento de políticas, verificação da aderência a normativos internos e regulatórios por parte da empresa e da equipe, bem como a seleção e monitoramento de serviços prestados por terceiros.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora tem por política avaliar e revisar seus procedimentos, com periodicidade trimestral, a fim de minimizar, de forma preventiva, eventuais riscos operacionais e de descumprimento das normas legais e regulamentares. A equipe de Compliance consulta frequentemente os websites da CVM e da ANBIMA, mantendo registro em ferramenta proprietária.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O departamento de Compliance e Risco, juntamente com a sua diretoria, não se subordina à equipe de gestão

de recursos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições.

8.10. Fornece informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2, incluindo o Diretor de Risco, Compliance e PLDFT.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gerenciamento de riscos operacionais, de mercado, de liquidez e de crédito de carteiras administradas e fundos de investimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A rotina da equipe contempla a parametrização e monitoramento diário dos limites de riscos de liquidez crédito (concentração) e de mercado das carteiras administradas. Esse monitoramento é informado ao responsável pela atividade de administração de carteiras e para os Comitês de Riscos e de Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O departamento de Compliance e Risco, juntamente com a sua diretoria, não se subordina à equipe de gestão de recursos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições.

8.11. Fornece informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Vestra. dedica 2 profissionais para as atividades de administração fiduciária dos fundos sob sua administração, sendo o responsável o Diretor de Administração Fiduciária, e um analista. Adicionalmente, as atividades de controle e processamento de ativos e passivos, escrituração, dentre outras, são executados por uma empresa contratada pela Vestra (Denver Contábil), através da solução contratada pela Vestra do fornecedor Britech, sendo certo que todos os lançamentos contábeis e financeiros realizados são validados pelo time de Administração Fiduciária e analisados também pelos times de Risco e Compliance da Vestra.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O responsável pela área de administração fiduciária é o Diretor de Administração Fiduciária, Sr. Gabriel

Abranches Nacfur.
8.12. Fornece informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
N/A. A sociedade não fará distribuição de cotas de fundos de investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
N/A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
N/A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
N/A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A Vestra poderá receber pelos serviços de administração e gestão de carteiras: (i) taxas de administração, expressas em percentual sobre o patrimônio líquido sob gestão (entre 0,15% e 0,20% ao ano); (ii) taxa de gestão, expressa em percentual anual sobre o patrimônio líquido sob gestão (entre 1,5% e 2% ao ano); e (iii) taxas de performance, expressas em percentual sobre a valorização excedente ao indicador de referência apropriado (em geral 20% sobre o retorno excedente ao indicador de referência constante da política de investimentos do veículo).

<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>
<p>Aproximadamente R\$ 750 mil nos últimos 12 meses</p>
<p>b. taxas de performance</p>
<p>Aproximadamente R\$ 350 mil nos últimos 12 meses</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>
<p>N/A.</p>
<p>d. taxas de saída</p>
<p>N/A.</p>
<p>e. outras taxas</p>
<p>N/A.</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>N/A.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>
<p>A Vestra estabelece que seus prestadores de serviço e parceiros devem atender a certos requisitos mínimos, especificados de acordo com a natureza do serviço prestado. Isso garante que apenas aqueles que cumprem critérios rigorosos sejam considerados para colaboração.</p> <p>Antes de iniciar qualquer relação comercial ou vínculo com um prestador de serviços, a Vestra Capital realiza uma due diligence inicial. Esse processo envolve a verificação prévia dos dados da empresa e de seus sócios, utilizando informações públicas disponíveis na internet. O objetivo é assegurar que a empresa e seus sócios atendam aos requisitos e critérios estabelecidos pela Vestra Capital.</p> <p>Antes de contratar um serviço, a Vestra Capital realiza uma análise qualitativa que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição clara do serviço: Garantir que o serviço a ser prestado esteja bem definido; • Qualificação técnica do prestador de serviço: Verificar se o prestador de serviço possui as habilidades e conhecimentos necessários para fornecer o serviço;

- **Critérios objetivos de qualidade, preço e prazos:** Estabelecer critérios claros para avaliar a qualidade, preço e prazo do serviço;
- **Reputação ilibada e integridade do prestador de serviço:** Verificar se o prestador de serviço possui uma reputação sólida e integridade ética.

Uma vez identificados os potenciais prestadores de serviços que atendem aos critérios estabelecidos, o **Departamento de Compliance da Vestra Capital** solicitará:

- **Proposta formal:** Os prestadores de serviços devem apresentar uma proposta formal que detalhe o escopo dos serviços a serem prestados;
- **Documentação cadastral:** Os prestadores de serviços devem fornecer a documentação cadastral relevante;
- **Questionário de Due Diligence:** Para casos em que a atividade contratada não possua um questionário específico de due diligence, o terceiro contratado deverá responder ao questionário ANBIMA de due diligence, conforme modelos disponibilizados no site do autorregulador.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora acompanha diariamente os custos de transação com valores mobiliários, disponibilizando essas informações ao Diretor de Gestão de Recursos em um relatório. A Gestora utiliza poucas instituições financeiras para gerir as carteiras de valores mobiliários, de modo que ao gerir maiores volumes em cada uma delas, possa obter taxas de devolução maiores e custos de transação menores, assim beneficiando os clientes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora adota como princípios: a) o exercício de suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade para com seus clientes, colocando os interesses destes acima dos seus próprios; b) Transferir quaisquer benefícios ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteiras de valores mobiliários, em consonância com o art. 18 da Instrução CVM nº 21/2021. Poderão ser aceitos benefícios econômicos de caráter não pecuniário, desde que esses benefícios possam ser revertidos para a melhoria dos serviços prestados aos clientes, não comprometam a independência da gestão, não ensejem exclusividade ou volumes mínimos de negociação com prestadores de serviços e não violem o código de ética e conduta.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O ambiente de acesso está instalado na sede da Gestora e tem a função de oferecer aos colaboradores áreas de trabalho conectadas à Internet com segurança, velocidade e disponibilidade. Todos os serviços críticos operacionais possuem backup em nuvem pelo serviço Dropbox, garantindo a continuidade operacional em caso de impossibilidade de acesso ao escritório sede.

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>
<p>Os dados sobre liquidez das carteiras de valores mobiliários são levantados diariamente pelas equipes de gestão de recursos e de riscos e compliance. São monitorados os eventos como o débito de corretagens, taxas de negociação e solicitações de resgates.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>A Sociedade não fará distribuição de cotas de fundos de investimentos.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>
<p>www.vestracapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não há.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não há.</p>

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
Não há.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não há.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Não há.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há.

f. títulos contra si levados a protesto

Não há.

Marcelo Bassani

Diretor de Gestão de Recursos

Gabriel Abranches Nacfur

Diretor de Administração Fiduciária